

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 122/2013	
INTERESSADO:	Aldrin Bentes Pontes da Silva
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Prêmio FAPEAM de Jornalismo Científico - Edital 019/2012.
PROCESSOS:	3016/2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o resultado das propostas submetidas ao Prêmio FAPEAM de Jornalismo Científico, Edital 019/2012, aprovado por meio da Decisão 091/2013 deste Conselho;

b) o pleito formulado pelo proponente Aldrin Bentes Pontes da Silva, por meio do qual contesta o resultado atribuído à proposta por ele submetida, e não aprovada, no âmbito do edital supramencionado e questiona a falta de indicação de ganhador para a modalidade Rádio/Rádio Web Profissional;

c) que o requerente contesta o fato da reportagem "Ilha construída com garrafas Pet é alternativa de sustentabilidade no Amazonas" ter sido indicada, sendo que a outra, veiculada na internet, com o mesmo tema mas não com a mesma informação, inscrita na categoria Rádio, não foi indicada para premiação e ressalta que, apesar de terem o mesmo tema, as reportagens são diferentes e por esse motivo entende não haver motivos para indicação de apenas uma delas, vez que o regulamento do prêmio não proibia a inscrição de matérias idênticas em categorias diferentes;

d) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, salientando que:

i. as categorias são avaliadas independentemente e não há comparação entre as matérias das diferentes categorias;


ii. as matérias submetidas pelo requerente na categoria Rádio/Rádio Web tiveram seu mérito e relevância analisados pela Comissão Julgadora do Prêmio, que as julgou desqualificadas, dado o entendimento de que estas não contribuem para a difusão e popularização da ciência, não atendendo, assim, o objetivo proposto no edital;

iii. conforme estabelecido no subitem 3.2, cláusula I do edital, a Comissão Julgadora poderia decidir pela não atribuição do Prêmio a qualquer uma das categorias em julgamento e, por esse motivo, não houve premiação da categoria Rádio/Rádio Web,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração de resultado atribuído à proposta submetida pelo proponente **Aldrin Bentes Pontes da Silva** no âmbito do Prêmio FAPEAM de Jornalismo Científico, Edital 019/2012, por considerar procedente o parecer apresentado pela Comissão Julgadora do Prêmio.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 1º de julho de 2013.


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
No exercício da Presidência


Profa. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira